

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 36/2018.** 

"Dispõe sobre atividades de trabalho em dia específico e dá outras providências".

**DIRCEU BETTONI**, Prefeito Municipal de Paranhos, MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO que o 2º turno das Eleições Gerais de 2018 deverá ser realizado neste domingo dia 28 de outubro, sendo que vários servidores foram convocados para prestarem serviço a Justiça Eleitoral, além de veículos e motoristas do transporte escolar.

DECRETA:

Art. 1º - As atividades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias será realizada somente no período vespertino, das 13:00hs as 17:00hs, no dia 29 de outubro (segunda-feira).

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - este Decreto entrará em vigor após sua publicação e ou afixação no átrio do Paço Municipal e demais Órgãos da Administração.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2018.

**Dirceu Bettoni** 

Prefeito Municipal